



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023/CPL

PROCESSO Nº	1.924/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2023-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis Especiais, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/Pará.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
UASG:	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária interina Srª Mônica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **B L CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.544.918/0001-71, com sede estabelecida à Estrada do Tapanã, nº 790, Bairro: Tapanã (Icoaraci), Belém/PA, CEP: 66.833-075, fone: (91) 3244-0981, e-mail: gerenciamednutri@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Bruno Lopes Cardoso, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 803.143.922-20 e do RG Nº 128262, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 19, Cond. Cidade Jardim, Bairro: Tapanã (Icoaraci), na cidade de Belém/PA, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

B L CARDOSO LTDA

CNPJ sob nº 21.544.918/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 1.656.055,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
02	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS C/400G. Especificação: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia a proteína do leite de vaca e/ou leite de soja. A base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ou caseína. Isenta de sacarose,	5.250	LATA	R\$ 75,60	R\$ 396.900,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	glúten e lactose, isento de soja Apresentação: Lata de 400g. Marca: PREGOMIN PEPTI - DANONE					
04	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), LATA COM 400GR. Especificação: Fórmula infantil em pó, à base de aminoácidos livres (100%), nutricionalmente completa, não alergênica, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral de lactentes e crianças de 0-36 meses, com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose e óleo de soja. Apresentação: Lata de 400g. Marca: NEOCATE LCP - DANONE	2.850	LATA	R\$ 140,00	R\$ 399.000,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 05
06	FÓRMULA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, C/ 400GR. Especificação: Fórmula em pó, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, elementar, 100% aminoácidos livres, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, para atender crianças com alergia a proteína do leite de vaca, após a primeira infância até os 10 anos, com no mínimo 1kcal/ml. Apresentação: Lata de 400g. Marca: NEO ADVANCE-DANONE	2.625	LATA	R\$ 170,00	R\$ 446.250,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 07
08	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETA COM RESTR. Especificação: Mistura para preparo de mingau à base de aminoácidos livres para dieta com restrição de proteínas integras e hidrolisadas. Apresentação: Lata de 400g. Marca: NEO SPOON - DANONE	413	LATA	R\$ 185,00	R\$ 76.405,00	Item de Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao item 09
10	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ, ESPECIAL À BASE DE AMINOÁCIDOS. LATA COM	1.875	LATA	R\$ 180,00	R\$ 337.500,00	Item de Ampla Participação de Empresas.



	400GR. Especificação: Suplemento infantil em pó, especial à base de aminoácidos. Alimento para suplementação em situações metabólicas especiais para nutrição enteral e/ou oral, formulado para crianças portadoras de alergia a proteína do leite de vaca. Composta por 100% de aminoácidos livres, contendo xarope de glicose e sacarose, óleos vegetais e TCM. Sabor baunilha e/ou morango. Apresentação: Lata de 400g. Marca: NEOFORTE - DANONE					Vinculado ao item 11
--	---	--	--	--	--	-----------------------------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - FMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a); **Apolliany Cristine da Silva Capucho**, Coordenadora I, **Edinusia Dias da Silva**.



- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal** e **Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FUNDO
 MUNICIPAL DE
 SAUDE DE
 MARABA:1847
 8187000107

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA:18478187000107
 Dados: 2023.04.03 09:24:11 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde – FMS
COMPROMITENTE

B L CARDOSO
 EIRELI:215449180001
 71

Assinado de forma digital por B L CARDOSO EIRELI:21544918000171
 Dados: 2023.03.31 11:11:34 -03'00'

B L CARDOSO LTDA
 CNPJ sob nº 21.544.918/0001-71
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023/CPL

PROCESSO Nº	1.924/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2023-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis Especiais, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/Pará.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
UASG:	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária interina Srª Mônica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **UMANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.715.296/0001-46**, com sede estabelecida na Quadra 19, S/N, setor leste, lote 25 e 26, Bairro: São José, Planaltina/GO, CEP: 73.751-637, fone: (61) 99972-5010, e-mail: umanalicit@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Rafael Silva dos Santos, brasileiro, comerciante, portador do CPF Nº 038.356.521-92 e do RG Nº 5568035 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Ornelas Filho, nº 79, fundos nº 250, bairro Setor Nordeste, na cidade de Formosa/GO, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

UMANA LTDA

CNPJ sob nº 28.715.296/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
05	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), LATA COM 400GR. Especificação: Fórmula infantil em pó, à base de aminoácidos livres (100%), nutricionalmente completa, não alergênica, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral de lactentes e crianças de 0-36 meses, com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose e óleo de soja. Apresentação: Lata de 400g.	950	LATA	R\$ 150,00	R\$ 142.500,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	Marca: NEOCATE LCP Fabricante: DANONE Modelo / Versão: 400G				
--	--	--	--	--	--

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - FMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a); **Apolliany Cristine da Silva Capucho**, Coordenadora I, **Edinusia Dias da Silva**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal** e **Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;



15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.

16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FUNDO
 MUNICIPAL DE
 SAUDE DE
 MARABA:18478
 187000107

Assinado de forma digital
 por FUNDO MUNICIPAL DE
 SAUDE DE
 MARABA:18478187000107
 Dados: 2023.04.03 09:24:45
 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde – FMS
COMPROMITENTE

RAFAEL SILVA DOS
 SANTOS:03835652
 192

Assinado de forma digital
 por RAFAEL SILVA DOS
 SANTOS:03835652192
 Dados: 2023.03.31
 17:01:16 -03'00'

UMANA LTDA
 CNPJ sob nº 28.715.296/0001-46
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023/CPL**

PROCESSO Nº	1.924/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2023-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis Especiais, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/Pará.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
UASG:	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária interina Srª Mônica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **LAVIE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01, com sede estabelecida na Avenida Francisco Amâncio, nº 1433, Bairro: Triângulo, Santa Isabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, fone: (91) 98274-1221, e-mail: hospitalarlavie@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Antonio Diego Pereira de Freitas, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 008.567.652-79 e do RG Nº 4330235 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Travessa Chaco, nº 1829, bairro Marco, na cidade de Belém/PA, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

LAVIE HOSPITALAR LTDA**CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01****VALOR TOTAL: R\$ 412.785,00 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
03	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS C/400G. Especificação: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia a proteína do leite de vaca e/ou leite de soja. A base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ou caseína. Isenta de sacarose, glúten e lactose, isento de soja Apresentação:	1.750	LATA	R\$ 75,00	R\$ 131.250,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/Equiparadas. Vinculado ao item 02



	Lata de 400g. Marca: DANONE BABY					
07	FÓRMULA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, C/ 400GR. Especificação: Fórmula em pó, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, elementar, 100% aminoácidos livres, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, para atender crianças com alergia a proteína do leite de vaca, após a primeira infância até os 10 anos, com no mínimo 1kcal/ml. Apresentação: Lata de 400g. Marca: DANONE MEDICAL	875	LATA	R\$ 165,00	R\$ 144.375,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/ Equiparadas. Vinculado ao item 06
09	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETA COM RESTR. Especificação: Mistura para preparo de mingau à base de aminoácidos livres para dieta com restrição de proteínas integras e hidrolisadas. Apresentação: Lata de 400g. Marca: DANONE MEDICAL	137	LATA	R\$ 180,00	R\$ 24.660,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/ Equiparadas. Vinculado ao item 08
11	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ, ESPECIAL À BASE DE AMINOÁCIDOS. LATA COM 400GR. Especificação: Suplemento infantil em pó, especial à base de aminoácidos. Alimento para suplementação em situações metabólicas especiais para nutrição enteral e/ou oral, formulado para crianças portadoras de alergia a proteína do leite de vaca. Composta por 100% de aminoácidos livres, contendo xarope de glicose e sacarose, óleos vegetais e TCM. Sabor baunilha e/ou morango. Apresentação: Lata de 400g. Marca: DANONE MEDICAL	625	LATA	R\$ 180,00	R\$ 112.500,00	Item de Cota Reservada às ME/EPP/ Equiparadas. Vinculado ao item 10

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-CPL/PMM**;



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - FMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a); **Apolliany Cristine da Silva Capucho**, Coordenadora I, **Edinusia Dias da Silva**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal** e **Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FUNDO
MUNICIPAL
DE SAUDE DE
MARABA:184
78187000107

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA:18478187000107
 Dados: 2023.04.03 09:24:29 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde – FMS
COMPROMITENTE

ANTONIO DIEGO PEREIRA
DE FREITAS:00856765279

Assinado de forma digital por ANTONIO DIEGO PEREIRA DE FREITAS:00856765279
 Dados: 2023.03.31 11:52:47 -03'00'

LAVIE HOSPITALAR LTDA
 CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 08/03/2023 09:00

Número da portaria: PORTARIA Nº815/2023-GP

Data de portaria: 14/03/2023

Número do processo: 1.924/2023

Número do Pregão: 00006/2023 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas Infantis Especiais, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/Pará.

Fim do documento

Esta licitação não possui ata de formação de cadastro de reserva.